



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA BRASILEIRA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA UERJ

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei nº. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei nº. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios:

“A Lei nº. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação.

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA BRASILEIRA - TURMA 2024/1 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **16 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Literatura Brasileira para turma com início no 1º semestre de 2024.

O Curso de Especialização em Literatura Brasileira tem como finalidade possibilitar aos graduados aperfeiçoamento e especialização tanto na pesquisa quanto no ensino, através de um curso de Literatura Brasileira e áreas afins, desenvolvido dentro de uma perspectiva caracterizadora do Brasil, a ser necessariamente projetada em todos os níveis de atuação desses profissionais.

I - PÚBLICO-ALVO:

O Curso de Especialização em Literatura Brasileira destina-se a graduados em Letras ou áreas afins.

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

Vagas não reservadas: 21

Vagas reservadas (cotistas) 09

- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014 entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n° 3298/1999 e n° 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n° 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. A documentação pertinente para a reserva de vagas deve ser entregue no ato da inscrição.

II.1.1.4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023, de segunda a sexta feira das 11h às 17h.**
- 1.2. O local para as inscrições será a Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, n° 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11° andar, Bloco F, Sala 11.136, Maracanã, Rio de Janeiro – Telefone: 2334-0203.
- 1.3. O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (WWW.cepuerj.uerj.br) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago, para preenchimento da

ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados neste edital.

- 1.5 Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.
- 1.6 Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.

2. Documentos Exigidos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade válida e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de bacharel ou licenciado em Letras ou áreas afins;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena**.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no em 2023/2, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando **a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau**.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena, oficial, com a data em que colou grau, carimbado e assinado;
 - d.1) cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) Uma cópia do *Curriculum Vitae*.
- f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
 - f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
 - f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

3. Resultado da Inscrição:

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Literatura Brasileira só será confirmada, após verificação da documentação apresentada.
- O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização no ato da inscrição de **16 de outubro a 22 de novembro de 2023**.
- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 2 não terão a inscrição aceita.
- A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição;
- b) Prova escrita sobre temas da Literatura Brasileira. A prova escrita constará de uma redação com base na bibliografia apresentada no anexo a este edital, que poderá ser consultada na primeira hora de prova desde que esteja impressa.

Obs.: Não poderá haver consulta ao material digital.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- d) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- e) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - Maior nota obtida na prova escrita;
 - Candidato com maior idade.

VI - MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena **com a data em que colou grau**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos (CPF, identidade e histórico escolar **com data de colação de grau**, carimbado e assinado). A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização Literatura Brasileira se realizará **de 19 de fevereiro a 08 de março de 2024, das 11h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Especialização, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.
- A taxa de matrícula, referente à primeira parcela do curso, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) deverá ser paga no ato da matrícula. O boleto bancário estará disponível no site do CEPUERJ (WWW.cepuerj.uerj.br)
- Após efetuar o pagamento da matrícula, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, munido de 01 (uma) via do boleto bancário pago, para preenchimento do formulário de matrícula.
- Informamos que interessados com eventual dificuldade de acesso à internet poderão acessar o site em terminal disponibilizado na recepção do CEPUERJ, que funciona de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, no 1º andar, bloco A, sala 1006, Maracanã.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados novos candidatos aprovados; a data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: **16 de outubro a 22 de novembro de 2023.**

Horário: **das 11h às 17h.**

Local: Secretaria do Curso de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136.

b) Divulgação do resultado da análise da documentação:

Data: **16 de outubro a 22 de novembro de 2023 (no ato da Inscrição).**

Horário: **das 11h às 17h.**

Local: secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136.

- c) Prova escrita:
Data: **27 de novembro de 2023**.
Horário: **das 14h às 17h**
Local: A sala estará afixada no quadro de avisos da Secretaria dos Cursos de Especialização.
- d) Divulgação do Resultado:
Data: **13 de dezembro de 2023**.
Horário: **a partir das 14h**
Local: <https://www.cepuej.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=E00558&ano=2024> e no quadro de avisos da Secretaria de Especialização
- e) Vista de prova:
Data: **14 de dezembro de 2023**.
Horário: **12h às 16h**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.
- f) Recurso para revisão de erro material:
Data: **14 de dezembro de 2023**
Horário: **12h às 16h**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.
- g) Resultado do Recurso:
Data: **15 de dezembro de 2023**
Horário: **12h às 16h**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização do Instituto de Letras.
- h) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:
Data: **08 de janeiro de 2024**
Horário: **de 12 às 16h**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.
- i) Solicitação de Recurso
Data: **09 de janeiro de 2024**
Horário: **de 12 às 16h**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

- j) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)
Data: **10 de janeiro de 2024**
Horário: **de 12 às 16h**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.
- k) Matrícula:
Data: **19 de fevereiro a 08 de março de 2024.**
Horário: **das 11 h às 16 h.**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136.
- l) Divulgação dos candidatos reclassificados: (se houver)
Data: **11 de março de 2024**
Horário: **a secretaria fará contato telefônico com os reclassificados**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136.
- m) Matrícula dos reclassificados:
Data: **12 de março de 2024.**
Horário: **das 12 h às 16 h.**
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11.136.
- n) Período de realização do Curso:
Data: **março a dezembro de 2024.**
Horário: **das 18 h às 22 h, segundas e quartas-feiras.**
Obs) O curso de Especialização em Literatura Brasileira é ministrado no sistema presencial, mas, eventualmente, uma (01) ou mais disciplinas poderá/ão ser ministrada/s pelo sistema remoto.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Haverá vistas de prova conforme data definida no Calendário de presente Edital.

- d) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente Edital.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2024/1.
- g) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 créditos, e apresentar a monografia final de curso.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) Não há segunda chamada para os candidatos que faltarem qualquer etapa do processo seletivo.
- j) Considerar-se-á desistente o candidato que não efetivar o pagamento da taxa de matrícula no prazo estabelecido.
- k) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 1040,00 (mil e quarenta reais), podendo ser pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- l) O curso não prevê trancamento de matrícula.
- m) **Não serão fornecidos resultados por telefone.**
- n) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria dos cursos de Especialização, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria dos Cursos de Especialização em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524,
Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, Sala 11136.

Telefone(s): 0XX-21 2334 0203

E-mail: especletras@yahoo.com.br

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 – Maracanã.

ANEXO

Bibliografia para a Prova Escrita:

-Macunaíma – Mário de Andrade

ANDRADE, Mário. Macunaíma. Rio de Janeiro: José Olympio, 2022.

-Felicidade Clandestina – Clarice Lispector

LISPECTOR, Clarice. Felicidade Clandestina. Rio de Janeiro: Rocco, 2022.

-Memórias Póstumas de Brás Cubas – Machado de Assis

ASSIS, Machado de. Memórias Póstumas de Brás Cubas. São Paulo: Penguin-Companhia, 2014.

-Úrsula – Maria Firmina dos Reis

REIS, Maria Firmina dos. Úrsula. São Paulo: Penguin-Companhia, 2018.

-Aos teus pés – Ana Cristina César

CÉSAR, Ana Cristina. A teus pés. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.